



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 796/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde.	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.301	Atenção Básica	
02.02.05.10.301.0010	Saúde para Todos	
02.02.05.10.301.0010.1.123	Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você	
02.02.05.10.301.0010.1.123.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>004.012 – Convênios da União - Saúde</b>	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias da União para aquisição de equipamentos odontológicos, através da proposta 1100701712191929132, da Portaria: 3.672, de 22/12/2017, do Ministério da Saúde que trata da “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Qualificação do Atendimento em Saúde Bucal nos termos da Portaria 3389/MS de 12/12/2017”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 28/05/18  
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

  
**Sidney Alves Vieira**  
Auxiliar Administrativo

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 28/05/2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

  
**Rafael Rodrigues de Castro**  
Enc. de Set. de Elab. e Cont. de  
Correspondências  
Port. nº 019/2018 - GAB/PMCNR